

7  
4

**À Câmara Municipal de Andradas/MG**

Aos(Às) Senhores(as) Vereadores(as)

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Venho, por meio deste, solicitar a atenção e a intervenção de Vossas Excelências para uma demanda de grande relevância social: a melhoria da mobilidade urbana para pessoas com dificuldade de locomoção, por meio da fiscalização, adequação e padronização dos passeios públicos (calçadas) em todo o município.

Atualmente, é possível observar que inúmeros trechos de calçadas apresentam desníveis, buracos, falta de rampas de acesso, obstáculos irregulares, além de ausência de padronização mínima, o que prejudica a circulação de idosos, gestantes, pessoas com deficiência física, usuários de bengalas, muletas e cadeiras de rodas, entre outros.

Tal situação compromete não apenas a mobilidade urbana, mas também a segurança, a dignidade e o direito de ir e vir, assegurados pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pelas normas da ABNT referentes à acessibilidade, como a NBR 9050.

Diante desse cenário, solicito que Vossas Excelências considerem:

1. Propor projeto de lei ou recomendação ao Poder Executivo que estabeleça:

- A obrigatoriedade de construção, manutenção adequada dos passeios públicos, rampas de acesso em todas as calçadas, garantindo acessibilidade universal.
- Padrões mínimos de largura, nivelamento, rampas, piso tátil e demais elementos previstos na legislação vigente e que sejam respeitados.
- A responsabilidade compartilhada entre o município e os proprietários, conforme legislação local.

2. Determinar e reforçar a obrigação de o município:

- Fiscalizar periodicamente a situação dos passeios públicos.
- Garantir que novas obras e reformas atendam integralmente às normas de acessibilidade.

**Câmara Municipal de Andradas**  
**Protocolizado**

Sob n.º 1825

23 DEZ 2025



**Encarregado**



- Intervir e corrigir passeios que apresentem risco aos pedestres, especialmente em áreas públicas, centros comerciais, unidades de saúde, escolas e áreas de lazer.

3. Implementar um cronograma municipal de readequação das calçadas já existentes, priorizando locais com maior fluxo de pessoas.

A adoção dessas medidas trará inúmeros benefícios à população, assegurando segurança, inclusão, mobilidade sustentável e respeito à cidadania.

Certo de que Vossas Excelências se sensibilizarão com esta demanda, que atende ao interesse público e aos princípios da dignidade humana, agradeço desde já pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



---

Gustavo Milan Barbosa

(35) [REDACTED]

Andradas/MG, 16 de dezembro 2025